



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 572

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

A apreciação de Vossas Excelências submeto projeto de Lei, dispondo sobre a concessão de auxílio aos clubes para a realização do Natal em prol dos filhos de seus associados e de outras crianças.

A propositura prevê que os clubes deverão apresentar até o dia 31 de Janeiro de 1970, a prestação de contas do emprêgo do auxílio.

O crédito solicitado será coberto com a anulação parcial de verba orçamentária.

Nesta conformidade espero a aprovação dessa Casa.

AMERICO MASSINEELLI

=PREFEITO MUNICIPAL=

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

2050

PROJETO DE LEI N. 668 / 69

[4 de Dezembro de 1.969]

Dispõe sobre concessão de auxilio.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu AMERICO MASSINELLI, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a conceder aos clubes, BRASIL FUTEBOL CLUBE, CLUBE RECREATIVO MELHORAMENTOS, UNIÃO RECREATIVO MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO, SOCIEDADE AMIGOS DE CAIEIRAS e CLUPESCA DE CAIEIRAS, um - auxilio de NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) a cada clube, para a realização do Natal em prol dos filhos de seus associados e de outras crianças.

ARTIGO 2º - Os clubes referidos no artigo anterior deverão apresentar até o - dia 31 de Janeiro de 1970, a prestação de contas do emprêgo do auxilio de que trata esta Lei.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à - conta de crédito especial na importância de NCr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos).

ARTIGO 4º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação da seguinte verba orçamentária:

13-43.11.13 -3- Amortização e resgate de empréstimo da Caixa Econômica do Estado de São Paulo - Parcial -.....NCr\$ 2.500,00

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 4 de Dezembro de 1.969.-

Aprovado em 1ª Discussão

Sala de sessões 9, 12, 1969

Presidente

Aprovado em 2ª Discussão

Sala de sessões 9, 12, 1969

Presidente

AMERICO MASSINELLI
=PREFEITO MUNICIPAL=

As Comissões de Justiça e

Sala das Sessões 9, 12, 1969

Presidente

Pareceres
orais favoráveis, das Comissões.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 4 de Dezembro de 1.969

Recebido em
4-12-69

2051

Ofício n. 611-69

SENHOR PRESIDENTE,

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência, projeto de Lei, dispondo sobre abertura de crédito especial na importância de -
R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos), destinado à concessão de -
auxílio aos clubes para a realização do Natal em prol dos filhos de seus associa-
dos e de outras crianças.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha estima e consideração.

AMERICO MASSINELLI

=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Senhoria o Senhor JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES,

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS